



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 453

Solicitação à empresa Vivo S/A de urgentes providências para regularização de sinal de telefonia móvel no Jardim Santa Gertrudes e região.

DEFIRO. OFICIE-SE

Presidente
27/05/2014

Considerando que o ex-Vereador Silvio Ermani, morador e importante liderança do Jardim Santa Gertrudes e região, informa que aquela área de nosso Município está sem sinal de telefonia móvel da empresa Vivo S/A, o que está ocasionando transtornos a muitos moradores e pessoas que trabalham ou transitam por ali;

Considerando que o serviço de telefonia móvel é inquestionavelmente essencial nos dias de hoje, sendo, também por isso, fortemente regulado e tutelado pelo Poder Público, lembrando que se trata de uma concessão pública da União;

Considerando o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor (Lei federal 8.078/1990), em seu art. 22: *“Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos. Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste código”* (destaquei),

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação à empresa Vivo S/A para que regularize com a máxima urgência o sinal de telefonia móvel na região do Jardim Santa Gertrudes.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2014.


LEANDRO PALMARINI
'LEANDRO DO BICHO LEGAL'